

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA- CEST
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 020/2026/REITORIA/CEST**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA DISCIPLINAS DE FÉRIAS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - CEST**, por meio da sua Pró-Reitoria de Graduação e Coordenações de Curso, torna público o presente Edital que estabelece as normas e procedimentos para a inscrição e matrícula nas **Disciplinas de Férias**, modalidade **Recuperação, Adaptação e Disciplinas Isoladas**, a serem ofertadas no período de recesso acadêmico de 2026.

1.2. O público-alvo deste Edital são os estudantes dos Cursos de **Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Estética e Cosmética e Terapia Ocupacional** do Centro Universitário Santa Terezinha – CEST, e **discentes externos** que não obtiveram aprovação ou estão em adaptação ou necessitam fazer disciplinas isoladas nos componentes curriculares listados no item 2.1.

2. DAS DISCIPLINAS E INSCRIÇÕES

2.1. As Disciplinas de Férias ofertadas para recuperação, destinadas aos cursos supracitados, são:

- **Anatomia Humana**
- **Embriologia e Histologia**
- **Genética e Citologia**
- **Neuroanatomia**
- **Fisiologia**
- **Semiotécnica da Enfermagem I**
- **Semiologia**
- **Cuidar em Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso em Clínica.**
- **Fisiopatologia da Nutrição**
- **Métodos e Técnicas de Avaliação em Fisioterapia**

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. O período para a **efetivação da matrícula** nos componentes curriculares será compreendido entre **22 de junho à 10 de julho de 2026**. O procedimento deverá ser realizado de forma **presencial** na **Central de Relacionamento do CEST** e estará sujeito à homologação da **Pró-Reitoria de Graduação**.

3.2. As solicitações de inscrição serão encaminhadas à coordenação de curso para verificação do número mínimo de alunos e posteriormente à **Pró-Reitoria de Graduação** para os devidos trâmites.

3.3. A matrícula nos componentes curriculares será permitida **exclusivamente aos discentes que se encontrarem regularmente matriculados e discentes externos** (de outras Instituições de Ensino Superior - IES), como disciplinas isoladas, que **não apresentem quaisquer impedimentos curriculares ou acadêmicos** relacionados à sua progressão no curso.

3.4. O(A) aluno(a) poderá se matricular em mais de uma disciplina, desde que não haja conflito de horários, por menor que seja.

3.5. Após a devida autorização da Pró-Reitoria de Graduação, o(a) discente será notificado(a) para dar prosseguimento à efetivação de sua matrícula. Na ocasião, será disponibilizado, por intermédio da Central de Relacionamento, o respectivo documento de quitação (boleto) referente ao componente curricular solicitado.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. O(A)s aluno(a)s com pendência(s) acadêmica(s) e financeiras(s) na Instituição relativa(s) a mensalidade(s) não poderão se inscrever, sendo estabelecido o penúltimo dia do período de inscrição como prazo máximo para a regularização da(s) pendência(s).

5. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O regime de pagamento referente às disciplinas de férias, ofertadas em caráter especial, será individualizado por componente curricular, devendo o(a) discente seguir rigorosamente as diretrizes e orientações emanadas pelo setor financeiro do CEST.

5.2. O valor estipulado para a disciplina em regime especial corresponderá ao preço integral vigente para a mesma disciplina quando de sua oferta regular no semestre, conforme a tabela de custos do curso respectivo.

5.3. Uma vez iniciado o período letivo da disciplina, o(a) discente será responsável pelo adimplemento integral do valor contratado, não sendo facultada a dispensa de pagamento nos casos de desistência, abandono, cancelamento de matrícula ou qualquer outra modalidade de desligamento.

5.4. Sobre o montante pecuniário estabelecido para cada componente curricular, não incidirá, sob nenhuma circunstância, qualquer modalidade de desconto ou abatimento.

5.5. O cronograma pedagógico está sujeito a eventuais retificações ou atualizações dos componentes curriculares. Tais alterações, no entanto, não implicarão em ônus financeiro ou prejuízo temporal não compensado ao discente regularmente matriculado.

6. INFORMAÇÕES SOBRE AS DISCIPLINAS OFERTADAS

6.1. A carga horária, o cronograma (datas e horários) e a designação docente dos componentes curriculares oferecidos no regime especial de férias serão detalhadas no Anexo I deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos ao presente Edital serão decididos no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação em consonância com às diretivas da Reitoria do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 22 de junho de 2026

Profa. Ma. Maria da Conceição Lima Melo Rolim
Reitora

ANEXO I – RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DE FÉRIAS OFERTADAS PARA 2026.2

DISCIPLINA / CARGA HORÁRIA	PERÍODO	DIA E HORÁRIO
ANATOMIA HUMANA 80h (40h T + 40h P)	13 a 31/07/2026	MATUTINO Segunda a Sexta-feira
EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA 60h (40h T + 20h P)	13 a 28/07/2026	VESPERTINO Segunda a Sexta-feira
GENÉTICA E CITOLOGIA 60h (40h T + 20h P)	13 a 28/07/2026	VESPERTINO Segunda a Sexta-feira
NEUROANATOMIA 80h (40h T + 40h P)	13 a 31/07/2026	VESPERTINO Segunda a Sexta-feira
FISIOLOGIA 80h (60h T + 20h P)	13 a 31/07/2026	MATUTINO Segunda a Sexta-feira
SEMIOTÉCNICA DA ENFERMAGEM I 60h (40h T + 20h P)	13 a 28/07/2026	VESPERTINO Segunda a Sexta-feira
SEMIOLOGIA 60h (40h T + 20h P)	13 a 28/07/2026	MATUTINO Segunda a Sexta-feira
CUIDAR EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO EM CLÍNICA. 120h (100h T + 20h P)	13 a 07/08/2026	NOTURNO Segunda a Sexta-feira
FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO 60h T	13 a 28/07/2026	MATUTINO Segunda a Sexta-feira
MÉTODOS E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO EM FISIOTERAPIA 100h (60h T + 40h P)	13 a 07/08/2026	MATUTINO Segunda a Sexta-feira